

ANEXO AO COMUNICADO

Legislação sobre Instalações Elétricas de Serviço Particular desvaloriza conhecimento técnico e visa acentuado aumento de impostos

Como é do conhecimento geral o Conselho de Ministros reunido em 3 de abril aprovou a proposta de lei 101/2014 de 27 de março relativa ao estatuto dos técnicos responsáveis por instalações elétricas de serviço particular. Para breve, também se prepara para aprovar o Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas (RLIE).

Os documentos normativos atualmente existentes, embora desatualizados, serviram durante décadas de apoio ao exercício da profissão de engenheiro eletrotécnico assim como na conceção e estabelecimento das instalações elétricas de serviço particular e, por conseguinte, sempre que cumpridos com rigor, foram o garante da segurança de pessoas e bens.

Acontece que o Governo ao legislar aceleradamente retira, na maioria das instalações elétricas, a exigência do projeto permitindo que o mesmo se realize por técnicos de formação intermédia, muitas vezes duvidosa. Para ultrapassar o problema pretende criar entidades de formação rápida, como solução *low cost* para dotar especialistas em matéria de instalações elétricas, cujo conhecimento obedece a exigências que só no domínio dos subsistemas de ensino universitário e politécnico são garantidas.

Naturalmente que a legislação associada a projetos e obras de instalações elétricas remonta a meados do século passado e está dispersa por vários diplomas legais que importa sistematizar (compatibilizando-os com a qualidade necessária em área de particular sensibilidade como a segurança de pessoas e bens) e adequar ao novo regime aprovado pela Lei n.º 31/2009, de 3 de Julho, na sua componente de formação profissional exigível aos técnicos responsáveis pela elaboração e subscrição de projetos, pela fiscalização e direção de obra, pela exploração e pela verificação de conformidade das instalações elétricas. Todavia a mudança não pode deixar de cumprir requisitos fundamentais, tais como o conforto e segurança para o utente, a conceção técnica suportada no conhecimento (domótica e gestão técnica centralizada), eficiência energética e cadastro da infraestruturas.

Por outro lado, pretende a nova proposta de lei que toda a instalação, antes de obter o seu certificado de exploração, passará por uma teia de burocracias que, além de arrastar o processo no tempo, obrigará o promotor a pagar um conjunto significativo de taxas. Passará a ser pago o custo da ficha eletrotécnica e do projeto, pagar-se-á a taxa pela execução, também a taxa pela certificação e como se não bastasse, a maioria das instalações ao serem sujeitas às vistorias de dois em dois anos também irão pagar taxas por essa análise no decurso da sua vida útil.

Neste âmbito enquadram-se os estabelecimentos industriais, creches, jardins-de-infância, edifícios hospitalares, parques de campismo, garagens, portos de recreio, balneários, piscinas, comércio, entre outras. Enfim, o Governo pretende assim aumentar os tributos que excessivamente agravam o setor elétrico. Como sobreviverão as PME's, que na sua maioria apresenta a instalação elétrica estabilizada, que estarão sujeitas a frequentes vistorias e às consequentes taxas?

Numa lógica sem precedentes nesta matéria, também o parque residencial sofrerá inspeções periódicas de 10 em 10 anos sempre que ocorra arrendamento ou venda e, como tal, há que pagar este serviço que na maioria dos casos é inútil e desnecessário.

Estes e outros argumentos foram aduzidos num documento enviado ao Sr. Secretário de Estado da Energia no qual o Colégio de Engenharia Eletrotécnica da Ordem dos Engenheiros manifestou a sua oposição às medidas preconizadas. Por outro lado, enquanto associação de utilidade pública de natureza profissional, dotada de técnicos qualificados e credenciados, manifestou a sua disponibilidade para uma participação ativa e empenhada em prol da Sociedade.

Estes documentos legislativos, agora no prelo, vêm manter e agravar uma situação de insegurança para pessoas e bens já que a maior parte das instalações elétricas são realizadas sem qualquer tipo de projeto, situação que é absurdamente única já que todas as especialidades, da água à climatização são executadas sobre orientação de um projeto e não de improviso. É preciso por isso que esta situação se modifique e a ordem dos Engenheiros através do seu Colégio de Eletrotécnica vem defender intransigentemente:

- I. **Maior segurança:** Com a instalação baseada em projeto e a garantia de verificação e controlo de todas as instalações elétricas em sede de execução, a segurança dos cidadãos aumentará, pois as instalações dos edifícios coletivos, creches, escolas, estabelecimentos comerciais e outros, deixarão de estar abrangidos pelo atual critério das amostragens e da quota dos 70% que não são sujeitas à verificação;
- II. **Mais Controlo:** Ao acompanhar a execução das instalações em todo o processo com a consequente verificação e estabelecimento do relatório de ensaios das instalações por técnico credenciado (engenheiro e/ou engenheiro técnico) haverá um efetivo controlo sobre a qualidade, segurança e fiabilidade das instalações;
- III. **Mais Eficiência Energética:** Adoção de diferentes tecnologias que permitam melhorar a utilização de energia e os níveis de potência afetos à instalação, tendo em vista os objetivos para o horizonte 2020 (redução de 20% dos Gases com efeito Estufa; Poupança de 20% no consumo energético; Adoção de uma quota de 20% de energias renováveis no consumo global de energia);
- IV. **Mais Simplificação Administrativa:** Os ganhos de simplificação administrativa com a consequente redução de riscos dos utilizadores, serão um contributo necessário na aplicação do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação – Decreto-Lei 26/2010;
- V. **Mais Responsabilização:** Ao invés do que acontece em outras áreas de engenharia, ainda é possível fazerem-se instalações elétricas sem que, previamente, haja um projeto que defina soluções e tecnologias a empregar, circunstância passível de encargos suplementares para o utilizador. Ao remeter para engenheiros e engenheiros técnicos o projeto, a execução e a verificação, aumentará a responsabilidade relativamente à fiabilidade, qualidade e segurança de todas as instalações elétricas, acentuando o conceito da responsabilidade.

Pode afirmar-se que o processo de licenciamento de obras, com a publicação do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE) simplificou procedimentos, diminuiu prazos e reduziu a intervenção dos órgãos decisores; em contrapartida aumentou a responsabilidade

dos técnicos nas diversas especialidades. Esta regra tem, contudo, uma exceção: os projetos elétricos, execução e verificação das instalações elétrica.

É pois necessário que a legislação sobre as instalações elétricas seja adequada ao patamar exigido pelo avanço tecnológico e por uma sociedade cada vez mais exigente, pois só assim será possível:

- I. Aumentar as garantias relativas à segurança das instalações elétrica e dos respetivos utilizadores, consubstanciada na exigência de um projeto de execução para todas as instalações elétricas.
- II. Tornar todo o processo, desde o projeto à exploração das instalações, mais flexível e simples.
- III. Envolver os técnicos da área da Engenharia, atribuindo-lhes responsabilidades inerentes à qualificação profissional, nas diversas fases do processo (projeto, execução, verificação, fiscalização e exploração).
- IV. Diminuir os custos resultantes da simplificação dos processos e com ganhos decorrentes da redução de tempos de licenciamento e com a obtenção do cadastro da instalação;
- V. Adotar tecnologia adequadas através da existência do projeto onde serão vertidas informações de caráter técnico no âmbito da domótica, da autoprodução de energia, da gestão técnica centralizada e da utilização racional de energia e eficiência energética, dando-se especial ênfase ao suporte técnico para a certificação energética nos edifícios de comércio e serviços (REC'S).

E os outros técnicos não vão deixar de realizar os trabalhos que já fazem. Vão é deixar de os fazer de forma improvisada.